LEI Nº 2548 de 30/01/90

REFERENDA TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERIAS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICIPIO DE ITURAMA.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado o Termo de Convenio nº 619/89, que entre si estabelecem o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria da Educação, e o Município de Iturama, com vistas à organização de sistemas de ensino no município, através de autorização da Secretaria a adjunção de 01(um) elemento do magistério para o exercício exclusivo de atividades de natureza pedagógica.

Parágrafo único – Considera-se parte integrante desta lei, os termos do Convenio mencionado neste artigo.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convenio assinado.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de janeiro de 1990.
Prefeito Municipal